



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 010

Ementa:

Disciplina critérios para transferência de alunos de outras IES para a UFOP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições e em complementação a questões de transferências e matrículas,

R E S O L V E :

Art. 1º - A transferência de alunos de outras instituições para os cursos da Universidade Federal de Ouro Preto só poderá ser aceita quando os interessados não tiverem que cursar, no ciclo básico, mais de 20% (vinte por cento) dos créditos das disciplinas que compõem o citado ciclo, observadas as normas legais e regimentais.

Art. 2º - A quantidade de vagas existente será computada subtraindo-se do número de vagas teoricamente estipulado o número de alunos matriculados no curso em questão.

Art. 3º - Haverá preferência para preenchimento das vagas existentes nos casos de reopção.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 010

Art. 4º - Após atendimento dos casos de reopção, as vagas restantes serão reservadas aos alunos provenientes de outras Escolas e aos portadores de curso de graduação, em ordem de prioridade para os quais falte o menor número de créditos acadêmicos à conclusão do curso a que se propõem, respeitadas as normas regimentais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 10 de outubro de 1979

(a) Antônio Fagundes de Sousa
Presidente

(Redatilografada em dezembro/82)